



O trabalho faz acontecer
 Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima
 Gestão: 2017/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão R. de Preço tem por finalidade **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICOS E OUTROS PARA O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO**, conforme especificações e quantidades, constantes neste Termo de Referência.

2 – MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

2.1. Pregão na forma Presencial R. de Preço do tipo Menor Preço por Item.

3. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição se justifica pela necessidade desses materiais de expediente e pedagógicos e outros para suprir as necessidades da Secretaria municipal de Saúde, sem a qual as atividades desenvolvidas que necessitam da utilização do referido material poderão ser prejudicadas. A aquisição deverá respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.

3.2. A especificação está de acordo com a relação encaminhada pelo setor de compras do Município de Oliveira de Fátima.

4 – VALIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O contrato terá validade de 12 meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

4.2 – Fica também garantido ao órgão responsável pelo contrato o direito de cancelar o contrato na verificação de quais quer hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidas à detentora o contraditório e a ampla defesa.

5. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES:

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	3	UND	Agenda			
02	8	UND	Apontador p/ lápis			
03	6	UND	Almofada p/ carimbo azul			
04	3	CX	Alfinete cabeça colorida			
05	0	UND	Argola p/ chaveiro com corrente			
06	1	UND	Apagador p/ quadro branco			
07	4	CX	Borrachas nº 20			
08	3	PCT	Bastão cola quente fino 1kg			
09	5	PCT	Bastão cola quente grosso 1kg			
10	200	PCT	Balões cores variadas			
11	3	ROLO	Barbante			
12	5	UND	Caderno 10 matérias			
13	0	UND	Caderno Brochura Universitário Grande Capa Dura 96 Folhas			
14	5	CX	Caneta esferográfica azul bico grosso			
15	10	CX	Caneta nº 07 azul			
16	10	CX	Caneta nº 07 preta			
17	5	CX	Caneta nº 07 vermelha			



O trabalho faz acontecer
 Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima
 Gestão: 2017/2020

18	5	CX	Corretivo			
19	1	CX	Caneta esferográfica p/ CD			
20	6	UND	Calculadora de mesa 8 dígitos teclado de plástico			
21	2	UND	Calculadora de mesa 12 dígitos teclado de plástico			
22	0	ROLO	Corda de sisal fina			
23	30	CX	Clips galvanizado nº 2/0			
24	10	CX	Clips galvanizado nº 4/0			
25	20	CX	Clips galvanizado nº 6/0			
26	20	CX	Clips galvanizado nº 8/0			
27	5	CX	Clips galvanizado nº 10/0			
28	3	CX	Colchete Para Papel Nº09			
29	4	CX	Colchete Para Papel Nº12			
30	0	CX	Colchete Para Papel Nº14			
31	0	CX	Colchete Para Papel Nº15			
32	10	CX	Cola branca pequena 40G			
33	5	CX	Cola grande branca de 1lt			
34	1	CX	Cola de isopor 40g			
35	6	CX	Cola Colorida Glitter 6 Cores Sortidas			
36	20	UND	Cartolina cores variadas			
37	2	PC	Capas PP Encadernação (Polipropileno) 210X297 (A-4) COR Transp. Line com 100 peças			
38	2	PC	Capas PP Encadernação (Polipropileno) 210X297 (A-4) COR Verde Petrólio/ Preto com 100 peças			
39	15	UND	Extrator de grampo			
40	5	PC	Espiral pequeno 09mm c/ 100 und			
41	5	PC	Espiral médio 17mm c/ 100 und			
42	5	PC	Espiral médio 29mm c/ 36 und			
43	10	PC	Espiral Grande 50mm c/ 12 und			
44	10	UND	Estilete 18mm			
45	300	UND	Envelope pequeno TAM. Papel A4			
46	200	UND	Envelope grande branco			
47	200	UND	Envelope pequeno p/ carta			
48	30	UND	E.V.A estampado			
49	200	UND	E.V.A cores variadas			
50	50	UND	E.V.A com Glitter cores variadas			
51	30	UND	Fita adesiva incolor transparente 45mmx40mm			
52	5	UND	Fita adesiva incolor transparente 12mmx40mm			
53	40	UND	Fita crepe branca			
54	10	UND	Fita dupla face			
55	10	ROLO	Fitilho Plástico para Embalagem de Presente Tamanho: 05mm x 50 metros cores diversas			



O trabalho faz acontecer
 Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima
 Gestão: 2017/2020

56	10	UND	Fita De Cetim 10 Metros 38Mm cores sortidas			
57	10	UND	Fita Cetim Face Simples 100 Metros 7Mm cores sortidas			
58	2	CX	Grampo Trilho Metal 2501-2 - 50 Unidades			
59	2	CX	Grampo Plástico Macho-Fêmea Preto PT 50 UN			
60	8	UND	Grampeador grande 26/6			
61	8	UND	Grampeador de Mesa A17 24/6			
62	40	CX	Grampo nº 26/6			
63	40	CX	Grampo nº 24/6			
64	20	UND	Isopor médio 15mm			
65	10	UND	Isopor grosso 50mm			
66	1	CART	Lamina p/ estilete 18mm c/ 10 und			
67	5	CX	Lápis preto nº 02			
68	4	PCT	Liga p/ dinheiro 1kg			
69	3	UND	Livro ata 100 páginas			
70	3	UND	Livro de ponto			
71	5	UND	Livro protocolo correspondência 1/4 100fls			
72	2	UND	Lousa Quadro Branco Moldura De Alumínio 100x70 Cm			
73	4	CX	Marca texto cores variadas			
74	10	UND	Pincel p/ quadro branco			
75	15	CX	Pincel atômico cores variadas			
76	10	UND	Prancheta			
77	30	PC	Pilha AA c/ 2 und			
78	10	UND	Perfurador de Papel 2 Furos 20 Folhas			
79	1	UND	Perfurador de papel profissional p/ ate 60 folhas			
80	4	UND	Peruca Colorida			
81	5	UND	Pincel Chato Cerda Natural Cabo Longo Amarelo 456 - para pintar tecido Nº 24			
82	2	ROLO	Plástico contacto adesivo trans			
83	3	UND	Pistola cola quente pequeno			
84	2	UND	Pistola cola quente grande			
85	300	CX	Papel A4 10x1			
86	2	CX	Papel A4 colorido			
87	10	Bloco	Papel Vergê A4 180g/m² 50 Folhas			
88	10	PCT	Papel Cartão A4 cores sortidas 10 Folhas			
89	50	UND	Papel crepom cores variadas			
90	1	ROLO	Papel pardo			
91	200	UND	Papel colorset			
92	20	UND	Papel micro ondulado cores lisa variadas			
93	10	UND	Papel micro ondulado estampado cores variadas			



94	20	UND	Papel fantasia cores variadas			
95	20	UND	Papel camurça			
96	20	UND	Pasta escolar aba elástica 35mm			
97	20	UND	Pasta com aba elástico ofício fino			
98	4	UND	Pasta catalogo 100fs			
99	100	UND	Pasta AZ Ofício Lombo Largo			
100	60	UND	Pasta AZ Ofício Lombo estreito			
101	200	UND	Pasta Arquivo Morto Ofício			
102	20	UND	Pasta polionda 40mm			
103	400	UND	Pasta suspensa com Visor Etiqueta e Grampo Plástico			
104	8	UND	Porta lápis e caneta simples			
105	10	UND	Porta carimbo modular 6 lugares			
106	50	UND	Régua de 30cm			
107	10	UND	Régua de 50cm			
108	10	UND	Reabastecedor p/pincel atômico 37ml			
109	30	CX	Tinta guache ant-alérgica c/ 6 und de 15 ml cores variadas			
110	30	UND	Tesoura pequena 13cm			
111	10	UND	Tesoura grande 24cm			
112	3	UND	Tesoura de picotar 23 cm			
113	10	UND	Tinta para Almofada de Carimbo 40ml			
114	10	UND	Trio Porta Caneta/Clips/Lembrete 3 em 1 em poliestireno			
115	8	ROLO	TNT liso 1.40 mt de largura cores variadas			
116	1	ROLO	Tecido De Juta natural Com 45 Metros Quadrados			
117	3	UND	Pen drive 4GB			
118	1	UND	Pen drive 8GB			
119	3	UND	HD Externo Portátil M3 Portable HX-M101TCB 1 TB			
120	5	UND	HD Externo 500GB M3 Portable USB 3.0 Mini HD, Compacto, Portátil HX-M500TCB G PC e Mac - 0760			
			TOTAL			

6. DO LOCAL E DA ENTREGA

6.1 Os materiais objeto desta licitação, quando solicitados, deverão entregues no seguinte endereço: AV. Bernardo Sayão, Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA /TO, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras, obedecendo a normas de segurança, e



O trabalho faz acontecer
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima
Gestão: 2017/2020

atendendo às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7. REQUISITOS DA PROPOSTA

7.1 As propostas deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras e entrelinhas, datadas, identificadas e assinadas na última folha.

7.2 Não serão aceitas propostas enviadas por telex, fac-símile ou outro meio que descaracterize o sigilo da Licitação;

7.3 A proposta entregue fora da data e horário limite de apresentação serão devolvidos aos licitantes nas mesmas condições em que foram recebidas;

7.4 Fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, e-mail, e o respectivo endereço com CEP, e, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta corrente do Banco.

7.5 Preço (s) unitário(s) e total(is) proposto(s) para o(s) objeto(s) ofertado(s), expressos em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, garantias, fornecimento de certidões e documentos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas, encargos de qualquer natureza etc.).

7.6 Prazo de validade da proposta **não inferior a 60 (sessenta) dias** corridos. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

5. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

5.1 O critério de julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

5.2 Não existindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

5.3. Havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo, o Prefeito Municipal adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

6. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da



O trabalho faz acontecer
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima
Gestão: 2017/2020

Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

6.2. Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou o instrumento equivalente ou se recusar a retirar a Nota de Empenho ou negar a prestar os serviços objeto deste Edital, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a segunda melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

6.3. Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação;

7. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.
- Conforme o Artigo 54 da Lei 8.666/93.

7.1. Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

7.2. Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou o instrumento equivalente ou se recusar a retirar a Nota de Empenho ou negar a fornecer o material objeto deste Edital, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a segunda melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

7.3. Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação;

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência contratual será de 12 (doze) meses.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O preço do objeto contratado é fixo e irrevogável;

9.2. Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante a Prefeitura Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto.



O trabalho faz acontecer
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima
Gestão: 2017/2020

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 30(trinta) dias do mês subsequente à entrega dos produtos contados da data de entrada da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras.

9.3.As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 11.2, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções. O pagamento será feito mediante crédito, em nome da Contratada.

9.4 é vedada a antecipação de pagamento.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo sua especificações, prazos e demais condições.

11.2 Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.

11.3. Efetuar o pagamento da(s) empresas vencedora(s) até 05 (cinco) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Servidor Responsável por fiscalizar o recebimento dos materiais.

11.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que o licitante vencedor realizar fora das especificações do Edital.

11.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada através da sua C.P.L. – Comissão Permanente de Licitação.

11.6. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do recebimento dos materiais.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, improrrogáveis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

12.2. Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no edital.

12.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

12.4. Responsabilizar-se pela entrega dos materiais e a substituição quando se fizer necessário.

12.5. A contratada assume como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, necessários à boa e perfeita entrega, responsabilizando-se, ainda, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos quaisquer prejuízos que sejam causados a contratante.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.



O trabalho faz acontecer
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima
Gestão: 2017/2020

13.1. Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração ou recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada da C.P.L do município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;

13.2. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

13.3. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

13.4. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

13.6. O atraso injustificado na entrega do objeto licitado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da aquisição;

13.7. Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da aquisição, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

14. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS

14.1 O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.

14.2 A estimativa de custos está na fase interna do processo.

Oliveira de Fátima-TO, 17 de Fevereiro de 2020.

JULIANA RODRIGUES LOPES

Depto de Compras